



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legis-
lativo

INICIADO EM: 06 de outubro de 1982

ARQUIVADO EM: 08.10.82

COMISSÃO DE: Finanças e Orçamento

VISTO

Antônio Lopes

Encarregado do Protocolo



00071/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. No 01/82

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 1982

Senhores Vereadores

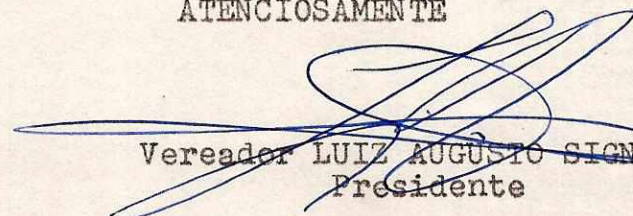
Os Vereadores abaixo firmados, Membros integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal, cumprindo as normas legais que regem a matéria, submetem à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto-de-lei Legislativo que segue os ditames da Lei Orgânica do Município.

Visa a presente proposição conceder aos funcionários do Poder Legislativo, a exemplo do Executivo, um reajuste salarial, num percentual de 40% (quarenta por cento), com vigência a partir de 1º de outubro de 1982.

O Projeto-de-lei em pauta vem atender as reais necessidades dos funcionários e, por certo, após a análise do mesmo, os ilustres Vereadores não irão se furtar de aprová-lo, e nesta oportunidade reiteramos nossa confiança com a especial consideração.

ATENCIOSAMENTE


Vereador ENUC GIORDANI
Vice-Presidente


Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente


Vereadora MERCEDES CAVALÉT
1ª Secretária


Vereador ROQUE BETINELLI
2º Secretário

APROVADO: *por unanimidade*
de 10/10/82
SALA FERNANDO FERRARI — EM
07/10/82

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

00071/82

FLS. Nº 02/82

PROJETO-DE-LEI LEGISLATIVO Nº 02/82, DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Os valores de vencimentos, cargos em comissão e função gratificada do pessoal em atividade, lotado no Poder Legislativo, serão reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de outubro de 1982, desprezadas as frações de cruzeiros.

§ 1º - O percentual fixado neste artigo incidirá sobre os valores resultantes dos reajustes concedidos a partir de abril do corrente ano.

§ 2º - Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal, constantes dos anexos ao Projeto-de-lei nº 01/82, vigorarão com os valores fixados nos anexos deste Projeto-de-lei.

ART. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Projeto-de-lei correrá à conta da dotação destinada à Câmara de Vereadores constante do Orçamento Geral do Município para o exercício de 1982.

ART. 3º - Este Projeto-de-lei entra em vigor em 1º de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

REGISTRE-E E PUBLIQUE-SE
Lourdes Rizzardo Ceriotti
LOURDES RIZZARDO CERIOTTI
Diretora Geral

[Assinatura]
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente



00071/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. Nº 03/82

A N E X O I

Cargos de provimento efetivo

PADRÃO	VENCIMENTO	
	<u>Em 30.04.82</u>	<u>Em 01.10.82</u>
EL-1	14.420,00	20.188,00
EL-2	15.930,00	22.302,00
EL-3	20.490,00	28.686,00
EL-4	26.560,00	37.184,00
EL-5	33.780,00	47.292,00
EL-6	41.740,00	58.436,00
EL-7	53.120,00	74.368,00
EL-8	60.710,00	84.994,00
EL-9	72.090,00	100.926,00
EL-10	91.060,00	127.484,00

Função Gratificada

PADRÃO	VENCIMENTO	
	<u>Em 30.04.82</u>	<u>Em 01.10.82</u>
FGL-1	9.180,00	12.852,00
FGL-2	13.680,00	19.152,00
FGL-3	22.860,00	32.004,00
FGL-4	36.540,00	51.156,00
FGL-5	45.720,00	64.008,00



00071/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

Fls. No 04/82

A N E X O II

Cargos de provimento em comissão

PADRÃO	Vencimento	
	<u>Em 30.04.82</u>	<u>Em 01.10.82</u>
CCL-1	18.970,00	26.558,00
CCL-2	26.560,00	37.184,00
CCL-3	34.150,00	47.810,00
CCL-4	41.740,00	58.436,00
CCL-5	45.530,00	63.742,00
CCL-6	53.120,00	74.368,00
CCL-7	60.710,00	84.994,00
CCL-8	64.500,00	90.300,00
CCL-9	72.090,00	100.926,00
CCL-10	91.060,00	127.484,00

BENTO GONÇALVES-RS, 06 de outubro de 1982

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º 071/82

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 071/82 - que concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 06 de outubro de 1982.

APROVADO:

Por unanimidade

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO-DE-LEI LEGISLATIVO Nº 02/82, DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Os valores de vencimentos, cargos em comissão e função gratificada do pessoal em atividade, lotado no Poder Legislativo, serão reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de outubro de 1982, desprezadas as frações de cruzeiros.

§ 1º - O percentual fixado neste artigo incidirá sobre os valores resultantes dos reajustes concedidos a partir de abril do corrente ano.

§ 2º - Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal, constantes dos anexos ao Projeto-de-lei nº 01/82, vigorarão com os valores fixados nos anexos deste Projeto-de-lei.

ART. 2º - A despesa decorrente da aplicação deste Projeto-de-lei correrá à conta da dotação destinada à Câmara de Vereadores constante do Orçamento Geral do Município para o exercício de 1982.

ART. 3º - Este Projeto-de-lei entra em vigor em 1º de outubro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

REGISTRE-E E PUBLIQUE-SE
Lourdes Rizzardo Ceriotti
LOURDES RIZZARDO CERIOTTI
Diretora Geral

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

A N E X O I

Cargos de provimento efetivo

PADRÃO	VENCIMENTO	
	<u>Em 30.04.82</u>	<u>Em 01.10.82</u>
EL-1	14.420,00	20.188,00
EL-2	15.930,00	22.302,00
EL-3	20.490,00	28.686,00
EL-4	26.560,00	37.184,00
EL-5	33.780,00	47.292,00
EL-6	41.740,00	58.436,00
EL-7	53.120,00	74.368,00
EL-8	60.710,00	84.994,00
EL-9	72.090,00	100.926,00
EL-10	91.060,00	127.484,00

Função Gratificada

PADRÃO	VENCIMENTO	
	<u>Em 30.04.82</u>	<u>Em 01.10.82</u>
FGL-1	9.180,00	12.852,00
FGL-2	13.680,00	19.152,00
FGL-3	22.860,00	32.004,00
FGL-4	36.540,00	51.156,00
FGL-5	45.720,00	64.008,00



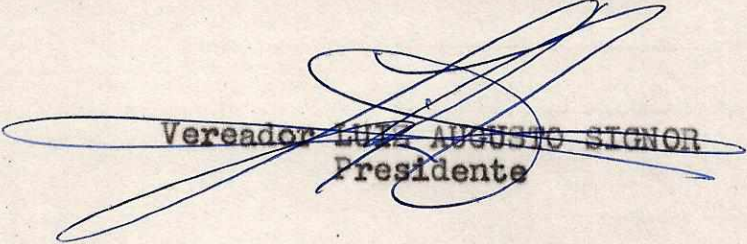
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A N E X O II

Cargos de provimento em comissão

PADRÃO	Vencimento	
	<u>Em 30.04.82</u>	<u>Em 01.10.82</u>
CCL-1	18.970,00	26.558,00
CCL-2	26.560,00	37.184,00
CCL-3	34.150,00	47.810,00
CCL-4	41.740,00	58.436,00
CCL-5	45.530,00	63.742,00
CCL-6	53.120,00	74.368,00
CCL-7	60.710,00	84.994,00
CCL-8	64.500,00	90.300,00
CCL-9	72.090,00	100.926,00
CCL-10	91.060,00	127.484,00

BENTO GONÇALVES-RS, 06 de outubro de 1982


~~Vereador LUÍZ AUGUSTO SIGNOR~~
Presidente



PARECER EM SEPARADO

Tendo analisado o processo nº 71/82 quanto a aumento servidores, funcionários do poder legislativo somos de parecer que o aumento ao invés de ser de 40% seja de 60% pois a inflação é superior a 120% ao ano.

Sala Fernando Ferrari, 7 de outubro de 1982


VEREADOR NELTO SCARTON



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilm^o. Sr.

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, requerem a Vossa Senhoria que, após ouvido o Plenário, sejam apreciados e votados, em regime de urgência os seguintes Processos:

- 1 . Processo nº 061/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis, com reposição, com Dorvalino Antonio Comin, Décio José Comin e sua mulher, Célio Parisotto e sua mulher, Romildo Parisotto e Jandiro Parisotto e sua mulher e dá outras providências; ✓
- 2 . Processo nº 067/82 - Balanço Geral do exercício de 1980 da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves; ✓
- 3 . Processo nº 069/82 - que altera denominação de via públicas; ✓
- 4 . Processo nº 071/82 - que concede reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo; ✓
- 5 . Processo nº 073/82 - que dá denominação a vias públicas e dá outras providências; ✓
- 6 . Processo nº 074/82 - que concede aumento salarial aos servidores regidos pela CLT, aos servidores e professores públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério Públicos Municipais, inativos e pensionistas; ✓
- 7 . Processo nº 075/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis e dá outras providências; ✓
- 8 . Processo nº 077/82 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$150.000.000,00 e dá outras providências. ✓

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

- 2 -

- 9 . Processo nº 076/82 - que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com o Banco Habitasul S/A até o valor líquido de Cr\$110.000.000,00 e dá outras providências; ✓
- 10 . Processo nº 078/82 - que altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.125, de 31 de agosto de 1982; e ✓
- 11 . Processo nº 079/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Cristo Rei e dá Outras providências. ✓

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

SALA DAS SESSÕES, 07 de outubro de 1982.

Leonor Indaui
Ulbara

Rui o Sperto Comov

Ramiro

Rogério Beltrame

Sérgio Salatto

Renato

Laço

APROVADO: *por nome*

Plata Central
SALA FERNANDO FERRARI - EM

07/10/82
Presidente